

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.600

Quinta-feira, 03 de Fevereiro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Dreiser de Almeida Alencar
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 0565 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Celso Monção Dias** do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 21 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0375

DECRETO Nº 0566 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0052/2022 GAB-SEED,

RESOLVE :

Exonerar **Diego Bruno da Silva Bentes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Capacitação para a Gestão Escolar/Coordenadoria de Recursos Humanos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0203-0008-0385

DECRETO Nº 0567 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0052/2022 GAB-SEED,

RESOLVE :

Nomear **Jair Nascimento Borges** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Capacitação para a Gestão Escolar/Coordenadoria de Recursos Humanos, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0386

DECRETO Nº 0568 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0070/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e da função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO	Raimunda Rita Sousa da Silva	Diretor	CDS-2
E. E. SÃO BENEDITO	Marklivana D'Almeida Machado	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª MARLY MARIA E SOUZA DA SILVA	Rafael Ferreira Silva	Diretor	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0376

DECRETO Nº 0569 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0070/2022-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO	Alcimar da Conceição Barbosa	Diretor	CDS-2
E. E. MARIA MÃE DE DEUS	Fabrcio Danielli Silva de Araújo - Professor, Classe C2, Matrícula nº 0096832-3-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3
E. E. PROFª MARLY MARIA E SOUZA DA SILVA	Marklivana D'Almeida Machado	Diretor	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0377

DECRETO Nº 0570 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0781.1177.0001/2022-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Ana Paula Gomes Castro** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. José Barroso Tostes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0379

DECRETO Nº 0571 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0781.1177.0001/2022-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Léa Raquel Sousa Queiroz** da função comissionada de Diretor Secretário Escolar da E. E. General Azevedo Costa, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0380

DECRETO Nº 0572 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Estadual nº 1503/2010, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0781.1177.0001/2022-GAB/SEED, e

Considerando as eleições diretas ocorridas nos dias 16 e 17/12/2021, para os cargos de Diretores, Diretores-Adjuntos e Secretários Escolares das Escolas Estaduais da Rede Pública Escolar, triênio 2022 e 2024, conforme preconizado na Lei Estadual nº 1503/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo relacionados para comporem as equipes gestoras das Unidades Escolares, eleitos para o triênio 2022 a 2024:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFª DEUSOLINA SALLES FARIAS	Walmir Reis Silva	Diretor	CDS-1
	Deoclides Alcides Monteiro Filho	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. GENERAL AZEVEDO COSTA	Leide do Socorro Gama de Paula	Diretor	CDS-2
	Fernando Augusto Negrão Braga	Diretor Adjunto	CDI-3
	Léa Raquel Sousa Queiroz	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. GONÇALVES DIAS	Wanerllon de Almeida Cardoso	Diretor	CDS-1
	Ericson Castanheira Soares	Diretor Adjunto	CDI-3
	Shirliane Chagas da Silveira	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. JOSÉ BARROSO TOSTES	Carliendell Dias Magalhães	Diretor	CDS-2
	Lucas Murilo Lopes Araújo	Diretor Adjunto	CDI-3
	Nayara do Socorro Sousa Pinheiro	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. SANTA MARIA	Odineia Sarmento Barbosa Dias	Diretor	CDS-1
	Margareth Alencar Farias	Secretário Escolar	CDI-2
E. E. JOSEFA JUCILEIDE AMORAS COLARES	Florisbela Xavier de Barros	Diretor	CDS-1
	Sirlei Ferreira de Freitas	Diretor Adjunto	CDI-3
	Hidiane do Rosário Oliveira dos Anjos	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. PROFº EVERALDO DA SILVA VASCONCELOS JÚNIOR	Orlando Dantas de Oliveira Júnior	Diretor Adjunto	CDI-3
	Paulo Rogério Guedes dos Santos	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. PROFº RODOVAL BORGES SILVA	Iraciara da Rocha Nunes dos Santos	Diretor	CDS-2
	Deusvanete do Socorro Rodrigues da Silva	Diretor Adjunto	CDI-3
	Cátia Corrêa de Melo	Secretário Escolar	CDI-3

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º/01/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0403

DECRETO Nº 0573 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0076/2022-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. ANA DIAS DA COSTA	Marisa do Socorro Piranha dos Santos Nunes	Diretor	CDS-1
E. E. SILVIO CAMILO	Francisco Paulo Araújo Thomaz Júnior	Diretor	CDS-1
E. E. LEVINDO ALVES DOS SANTOS	Jéssica Estefani Sá Valente	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0387

DECRETO Nº 0574 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0076/2022-GAB/SEED,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. ANA DIAS DA COSTA	Alessandra da Silva Alfaia	Diretor	CDS-1
E. E. SILVIO CAMILO	Marisa do Socorro Piranha dos Santos Nunes	Diretor	CDS-1
E. E. LEVINDO ALVES DOS SANTOS	Lucileia Correa da Silva	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0388

DECRETO Nº 0575 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0053/2022 GAB-SEED,

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. FLORENÇA TORRES DE ARAÚJO	Theod Michel Maciel da Silva	Secretário Escolar	CDI-2
E. E. NOVO HORIZONTE	Carlos Alberto Pires de Oliveira Mareco	Secretário Escolar	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0389

DECRETO Nº 0576 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0053/2022 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rosicleide Leite Ferreira Brito** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Santa Fé do Florestal, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0378

DECRETO Nº 0577 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0053/2022 GAB-SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jamilly Moreira Brazão** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Juvenal Farias da Costa, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0390

DECRETO Nº 0578 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0053/2022 GAB-SEED,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função comissionada e o cargo em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PROFº ANTÔNIO FERREIRA LIMA NETO	Theod Michel Maciel da Silva – Professor, Matrícula: 0111838-2-01, Quadro: GEA	Secretário Escolar	CDI-3
E. E. JUVENAL FARIAS DA COSTA	Jessica Palmerim de Oliveira	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0381

DECRETO Nº 0579 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0074/2022-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Adson Matheus de Luna de Santos** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. José de Anchieta, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0382

DECRETO Nº 0580 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, considerando as diretrizes emanadas através da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Ministério da Educação, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0680.1177.0001/2022-GAB/SEED,

RESOLVE:

Homologar a eleição da Conselheira **Kerenlin Marinho Viana** para o cargo de Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá, para o quadriênio 2021/2025.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0372

DECRETO Nº 0581 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, considerando as diretrizes emanadas através da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Ministério da Educação, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0680.1177.0001/2022-GAB/SEED,

RESOLVE:

Homologar a eleição da Conselheira **Ana Sueli Pereira Monteiro** para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá, para o quadriênio 2021/2025.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0391

DECRETO Nº 0582 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0015/2022-GAB/DETRAN,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a 1º SGT PM **Alinne Fabiula Almeida Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 20 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0392

DECRETO Nº 0583 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0023/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE:

Nomear **Nélio de Jesus Gonçalves Silva**, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 1176501, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III/Unidade de Veículos/Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Código FGI-3, do Departamento Estadual de Trânsito.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0203-0008-0373

DECRETO Nº 0584 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3499/2021,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Sandro Fabio Fernandes Freire**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966752-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0374

DECRETO Nº 0585 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.0075/2022,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, à servidora **Vanuza Gomes e Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966735-0-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0393

DECRETO Nº 0586 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.4003/2021,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, à servidora **Leliane Costa dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0966657-5-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0394

DECRETO Nº 0587 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.0076/2022,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Thalisson Ximenes Pedroso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966683-4-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0395

DECRETO Nº 0588 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.3646/2021,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, pelo período de 01

(um) ano, a contar de 23 de novembro de 2021, ao servidor **Emiliano Almeida Loureiro**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966599-4-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 7º, da Lei nº 2.281, de 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0396

DECRETO Nº 0589 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0007/2022 DIR_PRES-CREAP,

R E S O L V E :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alan Bruno Aurélio Carneiro	Coordenador/Coordenadoria Administrativa-Financeira	FGS-3
Glenda Barbosa Pereira	Assessor Jurídico/Gabinete	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0404

DECRETO Nº 0590 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Hallyde Silva Negrão** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da

Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0397

DECRETO Nº 0591 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0007/2022 DIR_PRES-CREAP,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá – CREAP:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Hallyde Silva Negrão	Coordenador/Coordenadoria Administrativa-Financeira	FGS-3
Jonathan Soares Lima Morais	Assessor Jurídico/Gabinete	FGS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0398

DECRETO Nº 0592 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0008/2022 DIR_PRES - CREAP,

R E S O L V E :

Exonerar **Hosana Rodrigues Arruda Oliveira** do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Código FGS-2, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0399

DECRETO Nº 0593 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0008/2022 DIR_PRES - CREAP,

RESOLVE:

Nomear **Geise Danielle Ribeiro Dantas** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Código FGS-2, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0405

DECRETO Nº 0594 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0010/2022 DIR_PRES - CREAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Cidalina Fonseca de Figueiredo Cambraia** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código FGI-3, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0407

DECRETO Nº 0595 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 0200, de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7586, de 14 de janeiro de 2022, que nomeou

Alex Marcos Correa Ferreira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0400

DECRETO Nº 0596 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Eimar Wanderley Pestana** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0401

DECRETO Nº 0597 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da CEL QOPMS **TEREZA REGINA PERES VAZ**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá) e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003273/2021-DIP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a CEL QOPMS **Tereza Regina Peres Vaz**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição

Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de CEL PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0402

DECRETO Nº 0598 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22,

DECRETA :

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, subordinada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, 01 (uma) Gerência Geral de Articulação Institucional, em nível de CDS-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0383

DECRETO Nº 0599 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0598, de 03/02/22,

RESOLVE :

Nomear **Caio Balieiro de Alencar** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0384

DECRETO Nº 0600 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do policial militar SUBTEN QPPME **RONALDO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM, a contar de 01 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 346/2021-PPCM-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0017/2022 – DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover o SUBTEN QPPME **Ronaldo dos Santos Jansen Rodrigues**, pelo critério de tempo de serviço, ao Posto de 2º TEN QEOPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0203-0008-0408

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0231/22

PROTOCOLO EM 03/02/22 HORARIO 11:30 H

Servidor responsável Rita Fonseca
NOME/SOBRENOME ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

MENSAGEM Nº 007/22-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0003/2022-AL

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º, do art. 107, da Constituição Estadual, **decidi vetar integralmente**, por inconstitucionalidade, o **Projeto de Lei nº 0003/2022**, que “Dispõe sobre a base de cálculo e o recolhimento do imposto sobre propriedade de veículos automotores – IPVA – no exercício financeiro de 2022, nos casos que especifica.”

RAZÕES DO VETO:

A proposição de lei tem como finalidade dispor sobre a base de cálculo e o recolhimento do imposto sobre propriedade de veículos automotores – IPVA – no exercício financeiro de 2022. Em seu artigo 1º, o PLO 0003/2022 – AL define que:

“Art. 1º. Para fins de cálculo e recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no exercício de 2022, relativo aos veículos de que tratam os incisos I, II, IV do art. 104, da Lei nº 0400 de 22 de dezembro de 1997, serão considerados os valores da base de cálculo constantes na tabela prevista para o exercício de 2021, nos termos do § 4º do art. 105 da referida Lei.

Parágrafo único. Caso os valores apurados na forma do caput sejam maiores do que os apurados levando-se em conta a tabela prevista para o exercício de 2022, nos termos do § 4º do art. 105 da Lei 0400 de 22 de dezembro de 1997, a Secretaria de Estado da Fazenda calculará o imposto considerando o menor valor.”

O IPVA é tributo cuja competência pertence aos Estados e ao Distrito Federal, possuindo sua previsão em nossa Constituição Federal no artigo 155 inciso III, senão vejamos:

“Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

(...)

III - propriedade de veículos automotores;”

Mensagem nº 007/22 - GEA f. 2

É um tributo classificado como de receita compartilhada, pois parte do produto de sua arrecadação é obrigatoriamente dividido com os Municípios, conforme determina nossa CF/1988 no artigo 158 inciso III, *in verbis*:

“Art. 158. Pertencem aos Municípios:

(...)

III - cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;”

Em que pese à boa intenção do legislador, mas a redução da base de cálculo do IPVA para o exercício de 2022, sem um prévio planejamento e participação do Estado e dos Municípios, acarretará sérias consequências para todas as fazendas, com redução na arrecadação de suas receitas, pois como dito a pouco, o IPVA é tributo compartilhado, onde a abrupta redução de receita impacta diretamente nos orçamentos dos Municípios e Estados, afetando a execução de políticas públicas indispensáveis à coletividade, principalmente em momento crítico causado pelo esforço no combate ao Coronavírus.

Por outro ponto, a ausência de planejamento prévio, além de causar sérias consequências na execução de políticas públicas do Estado e Municípios, fere frontalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), pois tal norma exige que toda renúncia de receita tributária seja precedida de compensação e que esteja prevista na organização orçamentária, no que citamos:

“Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

*§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange **a renúncia de receita**, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

(...)

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de

Mensagem nº 007/22 - GEA f. 3

resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.”

Merece destaque da manifestação técnica da Secretaria de Estado do Planejamento, que de forma clara e objetiva também sugere a adoção do veto ao presente projeto de lei, no que transcrevemos:

“O PL, desacompanhado das condicionantes exigidas pela LRF, estabelece uma espécie de “congelamento” da base de cálculo do IPVA para o corrente exercício (art.14, §1º, LRF), na medida em que solicita a utilização da tabela prevista para 2021 (art. 1º).

Estabelece ainda (art. 1º, § único), que caso os valores sejam maiores que os apurados para 2022, a SEFAZ deverá utilizar o menor valor, estabelecendo uma regra híbrida para aplicação simultânea de tabelas de 2021 e 2022 (o menor para cada caso).

Por fim, cria ainda uma regra para veículos não constantes na(s) tabela(s), complementada por uma aplicação subsidiária da tabela de 2022, caso o valor seja menor que a referência estabelecida. O benefício abrangeria todos os veículos sujeitos ao IPVA, conforme art. 104, I, II e IV do Código Tributário do Estado do Amapá. Além do comprometimento de princípios constitucionais tributários como a isonomia - na medida em que estabelece a utilização tabelas de anos distintos de acordo com cada fato gerador (art. 150, II, da CF/88) - a proposta:

- não apresenta estimativa de impacto (art. 14, caput, LRF), significando que não há previsão de quanto sua aplicação comprometeria a execução orçamentária de 2022;

- não foi considerada nos instrumentos de planejamento (LDO e LOA - art. 14, I, LRF);

- não está acompanhada de medidas de compensação (art. 14, II, LRF), ou mesmo de quando estas estariam vigentes (art. 14, §2º, LRF);

Assim, manifestamo-nos pelo veto integral do PL nº 003/2022-AL pelos motivos acima expostos, destacando que sua vigência comprometeria a execução orçamentária do Estado do Amapá, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos e providências adicionais porventura necessárias.”

Mensagem nº 007/22 - GEA f. 4

O STF já decidiu matéria a respeito na ADI 6074, em decisão transitada em julgada na data de 16/03/2021, cuja citação segue abaixo:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO. LEI Nº 1.293, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, DO ESTADO DE RORAIMA. ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) PARA PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS GRAVES. ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTIGOS 150, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E 113 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT. O ARTIGO 113 DO ADCT DIRIGE-SE A TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. RENÚNCIA DE RECEITA SEM ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI IMPUGNADA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA.

1. A Lei nº 1.293/2018 do Estado de Roraima gera renúncia de receita de forma a acarretar impacto orçamentário. A ausência de prévia instrução da proposta legislativa com a estimativa do impacto financeiro e orçamentário, nos termos do art. 113 do ADCT, aplicável a todos os entes federativos, implica inconstitucionalidade formal.”

Podemos afirmar que a redução, sem planejamento prévio, das receitas dos Municípios e do Estado, é fato extremamente perigoso e pode acarretar dificuldades na execução de políticas públicas, onde cremos que tal situação finda por violar o Princípio da Separação dos Poderes. O Supremo Tribunal Federal tem se manifestado pela inconstitucionalidade de leis que ferem a segurança jurídica e o princípio da Separação dos Poderes. Vejamos a ADI 6337:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO NO ÂMBITO ESTADUAL. ART. 70, § 2º, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. VÍCIO DE INICIATIVA DE PROJETO DE LEI. SANÇÃO DO PODER EXECUTIVO. AUSÊNCIA DE CONVALIDAÇÃO PROCESSUAL DO VÍCIO DE INICIATIVA. PRECEDENTES. PROCEDÊNCIA. INCIDÊNCIA DA REGRA DO ART. 27 DA LEI 9.868/99. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO. SITUAÇÃO DE TUTELA DA SEGURANÇA JURÍDICA E EXCEPCIONAL INTERESSE SOCIAL.

1. Sanção executiva não tem força normativa para sanar vício de inconstitucionalidade formal, mesmo que se trate de vício de usurpação de iniciativa de prerrogativa institucional do Chefe do Poder Executivo. O processo legislativo encerra a conjugação de atos complexos derivados da vontade coletiva de ambas as Casas do Congresso Nacional acrescida do Poder Executivo. Precedentes.

2. Os limites da auto-organização política não podem violar a arquitetura constitucional estruturante. O processo legislativo encerra complexo normativo de edificação de espécies normativas de reprodução obrigatória. Nesse sentido, a interpretação jurídica adstrita ao art. 25 da Constituição Federal (ADI 4.298, ADI 1.521, ADI 1.594. ADI 291).

Mensagem nº 007/22 - GEA f. 5

4. Ação direta de inconstitucionalidade procedente, com atribuição de modulação dos efeitos da decisão.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

Ministra Rosa Weber Relatora”

Deveras, é pacífico o posicionamento de nossa Suprema Corte a respeito da inconstitucionalidade de Lei de iniciativa parlamentar que venha fixar atribuições aos órgãos do Poder Executivo, recaindo a mesma em insanável vício de iniciativa, senão vejamos:

“(…)3. Lei estadual que prevê a obrigação de identificação do usuário no fardamento, o fornecimento gratuito dos uniformes e a fiscalização do cumprimento da Lei à Secretaria Estadual. Vício de inconstitucionalidade formal dos arts. 3º, 4º e 6º da Lei estadual, por violarem o art. 84, inc. VI, a, e o art. 61, § 1º, inc. II, e, ambos da CF/88. Inconstitucionalidade, por arrastamento, dos art. 7º, 8º e 9º da Lei estadual. 4. Pedido da ação direta julgado parcialmente procedente, com a fixação da seguinte tese: “Padece de inconstitucionalidade de formal lei de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública (art. 61, § 1º, II, “e” e art. 84, VI, da Constituição Federal).” (ADI 3981 São Paulo. Julgamento em 15/04/2020).”

“(…) 4. A iniciativa das leis que estabeleçam as atribuições dos órgãos pertencentes à estrutura administrativa da respectiva unidade federativa compete aos Governadores dos Estados-membros, à luz dos artigos 61, §1º, II, e; e 84, VI, a, da Constituição Federal, que constitui norma de observância obrigatória pelos demais entes federados, em respeito ao princípio da simetria. Precedentes: ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, Plenário, DJ de 2/12/2005; e ADI 2.808, Rel. Min. Gilmar Mendes, Plenário, DJ de 17/11/2006 (ADI 4704 Distrito Federal. julgado em 21/03/2019).”

Com os nossos respeitosos cumprimentos, são essas as razões, que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei ordinária nº 0003/2022, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Amapá.

Palácio do Setentrião, 03 de fevereiro de 2022

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 71258837. Cód. CRC: 5635604
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0203-0008-0406

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 008/2022-CGE

Cria comissão de levantamento de bens patrimoniais para os fins que menciona, e dá outras providências, exercício 2022.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e nos termos do Dec. 4026/2009 que dispõe sobre a gestão e o controle de bens que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo.

CONSIDERANDO:

- que o levantamento da existência de bens patrimoniais em condições de doação é de responsabilidade da Unidade Gestora a qual esteja cadastrado o material.
- a necessidade de formalizar o processo administrativo próprio que justifique a necessidade de doação do bem com registros do seu estado;
- que a guarda de bens inservíveis e ociosos criam situações antieconômicas para a administração.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar, nos termos do Decreto 4026/2009, a Comissão de Vistoria com objetivo de verificar bens patrimoniais em uso, em desuso, obsoletos, antieconômico ou inservíveis.

• **PARAGRAFO ÚNICO:** a Comissão será composta pelos seguintes membros: Presidente-**Eneida Damasceno Borges de Sá**-responsável pelo setor de Material e Patrimônio/ATMAP/CAF; Membros: **José Dieyvison Freitas da Silva**- Resp. por Atividade Nível III-Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria/CGE; **Mariane da Silva Azevedo**-Gerente do Núcleo de Sistemas- CETEC/CGE.

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura desta Portaria, para apresentar o **RELATÓRIO** do trabalho, propondo providências de acordo com que o caso requeira a fim de que a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF/CGE, proceda as alterações e registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0203-0008-0365

PORTARIA Nº 09/2022/CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da PORTARIA Nº 88/2021-CGE-AP, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.543, com circulação em 12 de novembro de 2021, Seção 01, página 6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues
Controlador Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0203-0008-0366

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00023/SVS/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 008/2022 - CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de veículos automotores, a fim de atender as necessidades da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial – DEVL, para os serviços do Núcleo de Gestão da Rede de Laboratórios – NGRL e Laboratório de Vetores – LV da Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/02/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/02/2022, às 8h30min

(horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/02/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0203-0008-0356

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00040/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 007/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação (**REPETIÇÃO**) que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus Automotivos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/02/2022, às

8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/02/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/02/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita04@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2022-0203-0008-0355

Corpo de Bombeiros

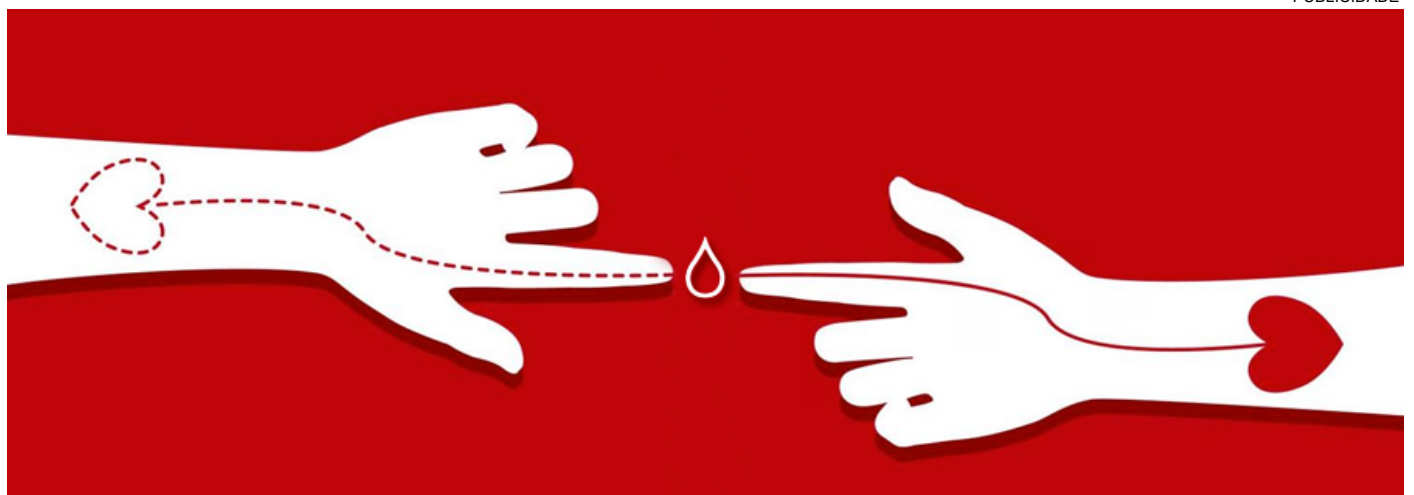
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015 - SCC/CBMAP

Processo Adm. nº 13.000.215/2015/CBMAP e seus anexos. **Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. **Contratada:** Grupo Capital Ltda. **Objeto:** Alteração das Cláusulas Segunda e Cláusula Décima do Contrato nº. 07/2015-SCC/CBMAP, respectivamente Da Dotação Orçamentária e Da Vigência. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 65; Lei Federal nº. 8.245/91 e demais legislações aplicáveis à matéria. **Vigência:** 03/01/2022 à 01/07/2022. **Data de Assinatura:** 31 de dezembro de 2021.

WAGNER COELHO PEREIRA – CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0203-0008-0362

PUBLICIDADE





Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA DE Nº 018/2022 - SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 016/2022 – GAB/SDR.

RESOLVE:

Designar os servidores listados abaixo, como fiscal/gestor da parceira dos Termos de Colaboração listados abaixo, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2021 – SDR, cujo objeto é o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, SAFRA AGRÍCOLA 2021/2022.

TERMO DE COLABORAÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL	GESTOR DA PARCEIRA
Nº 037/2021	ASSOC. DOS PROD. DO PICO DO GADELHA - APPIG	Jean Roger Pereira da Silva Junior
Nº 051/2021	COOP. DE MULHERES AGROEX. DO AMAPÁ - COOMAP	Jean Roger Pereira da Silva Junior
Nº 061/2021	COOP. DOS PROD. AGROP. DA COMUM. DE SETE ILHAS - COOPASETI	Jean Roger Pereira da Silva Junior
Nº 066/2021	ASSOC. DOS AGRIC. DA COLÔNIA AGRIC. DO MATAPI - AACAM	Jean Roger Pereira da Silva Junior

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2022.
JANER GAZEL YARED
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

HASH: 2022-0203-0008-0322

PORTARIA N.º 001/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 002/2022- GAT/UA/ NAF/SDR de 03.01.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6959, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 03 à 14.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0202-0008-0269

PORTARIA N.º 002/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 003/2022- GAT/UA/ NAF/SDR de 14.01.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Mazagão e Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 17 à 22.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0324

PORTARIA N.º 003/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 004/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 03.01.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6958, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 03 à 09.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 03 de janeiro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0317

PORTARIA N.º 004/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 005/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 14.01.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **LORIMAR RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Itauba do Pírim, Cutias do Araguari e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6958, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 17 à 25.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 03 de janeiro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0323

PORTARIA N.º 005/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 006/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 03.01.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLR – 0258, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 04 à 08.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 03 de janeiro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0330

PORTARIA N.º 006/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 007/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 10.01.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapé, Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLR – 0258, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 11 à 15.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 03 de janeiro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0331

PORTARIA N.º 007/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 008/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 14.01.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6957, com os técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 17 à 23.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 03 de janeiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0319

PORTARIA N.º 008/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 009/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 03.01.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Porto Grande e Tartarugalzinho, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 03 à 08.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 03 de janeiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0320

PORTARIA N.º 009/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 010/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 07.01.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Itauba do Pírim, Cutias do Araguaí e Distrito de São Joaquim do Pacuí, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 10 à 15.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 03 de janeiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0332

PORTARIA N.º 010/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0061/2022-GAB/SDR de 14.01.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **RAUL FURTADO GONÇALVES** e **ALEXANDRE CARLOS YARED LIMA**, ambos ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participarem das visitas técnicas nas áreas da Fundação ORSA e da Associação dos Trabalhadores da Reserva Agroextrativista do Rio Cajarí – ASTEX-CAR, beneficiários do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 11 à 15.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 14 de janeiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0321

PORTARIA N.º 011/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 0073/2022-GAB/SDR de 18.01.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, para viajar até o Município de Cutias do Araguaí e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar do acompanhamento das atividades nas áreas das Associações beneficiadas do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, arranjo produtivo de Mandioca, safra agrícola 2021/2022, no período de 21 à 23.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de janeiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0333

PORTARIA N.º 013/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 0132/2022-GAB/SDR de 27.01.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, como fiscal do Contrato nº 001/2022-SDR, celebrado com a Empresa **AP PNEUS EIRELI**, CNPJ. Nº 35.687.943/0001-19, do objetivo: Aquisição de PNEUS AUTOMOTIVOS, visando atender as necessidades dos veículos da SDR.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 28 de janeiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0328

PORTARIA N.º 014/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 011/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 14.01.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 17 à 23.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 28 de janeiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0325

PORTARIA N.º 015/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 012/2022- GAT/UA/NAF/SDR de 21.01.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Mazagão, Porto Grande e Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com a equipe de técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 24 à 28.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 28 de janeiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0326

PORTARIA N.º 016/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 013/2022-GAT/UA/NAF/SDR de 24.01.2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 25 à 30.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 28 de janeiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0327

PORTARIA N.º 017/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 014/2022- GAT/UA/NAF/SDR de 27.01.2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até os Municípios de Mazagão e Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com a equipe de técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 31.01 à 04.02.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 28 de janeiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0335

PORTARIA N.º 012/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 001/2022-GASG/UA/NAF/SDR de 17.01.2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **ISTEFANY LIANDRA PAIXÃO SILVEIRA**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1 ROBERTO SOARES DOS SANTOS, Responsável por Atividade – Serviços Gerais, CDI-3, para viajarem até o Distrito da Colônia Agrícola do Matapí, Município de Porto Grande, a fim de participarem do apoio logístico para a equipe do Grupo de Trabalho da SDR do Programa/Projeto AMAPÁ CACAU, no período de 18 à 25.01.2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 18 de janeiro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0203-0008-0334

Secretaria de Segurança

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 01/2022-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 Maio de 2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2028) e pelo Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO nº 01/2022, CONTRATO nº 02/2022 e CONTRATO nº 03/2022-FUNSEP referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO DE CURSOS DE SALVAMENTO VEICULAR, PRÉ-HOSPITALAR (APH) E O PROJETO BIOPSISSOCIAL, A SEREM REALIZADOS PELO CENTRO DE SAÚDE

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – CMAP, conforme Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0002/2022-FUNSEP, Processo de Utilização SIGAnº 0001/FUNSEP/2022(00042/PGE/2020, PE 068/2020-CLC/PGE, ARPs nsº 006,007 e 008/2021-CLC/PGE), os servidores a seguir discriminados:

- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO** (PRESIDENTE)
- Matrícula nº 0099116-3-04;
- **DELSON PONTES BARBOSA** (MEMBRO) – Matrícula nº 1069870;
- **ANDERSON OLIVEIRA GALENO** (MEMBRO) – Matrícula nº 1069802;

A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informadas ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Unidade de Contrato e Convênios.

Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato nº01/2022, Contrato nº 02/2022, e Contrato 03/2022-FUNSEP, permanecendo até o recebimento total do objeto contratado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá, 03 de fevereiro de 2022
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0203-0008-0336

PORTARIA Nº 008/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0016/2022 GTA – SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **AGPC - CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA**, Piloto de Aeronave/GTA, **TEN CEL - MANOEL ELINO NUNES VIANA**, Piloto de Aeronave/GTA, **2º TEN BM – MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO**, Mecânico de Aeronave/GTA, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP até as cidades de São Paulo-AP e Goiânia-GO, com o objetivo de fazer traslado do motor da aeronave PR-GAP para a cidade de Osasco-SP e o traslado da aeronave PT-OGV para a cidade de Goiânia-GO para análise de documentação técnica e plano de manutenção, no período de 02 a 16 de fevereiro de 2022, conforme o plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2022-0203-0008-0339

PORTARIA Nº 009/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. E tendo em vista a programação de férias e o Ofício nº 330101.0077.1244.0187/2022 CPP – SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar **30 (trinta) dias** de férias regulamentares do servidor **2º TEN PM JOÃO ANDERVAL GREGÓRIO**, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor técnico, CPP/SEJUSP, referente à 2021/2022, as quais estavam programadas para Janeiro de 2022 e que serão gozadas a contar do dia 01 de novembro de 2022, por necessidade de serviço.

Considerando a programação de férias 2020/2021, o servidor em questão não gozou os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, as quais estavam programadas para fevereiro de 2021, por necessidade de serviço, e que serão gozadas a contar de 01 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2022-0203-0008-0337

PORTARIA Nº 010/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. E tendo em vista a programação de férias e o Ofício nº 330101.0077.1180.0029/2022 GAB-SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar **13 (treze) dias** de férias regulamentares, a contar de 31 de janeiro de 2022, ao servidor **VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO**, ora exercendo o cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, ENAFRON/SEJUSP, referente ao exercício 2020/2021, as quais os 17 dias restantes foram gozadas em novembro de 2021 e por necessidade de serviço foram interrompidas.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2022-0203-0008-0340

PORTARIA Nº 011/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. E tendo em vista a programação de férias e o Ofício nº 330101.0077.1244.0011/2022 CPP – SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, a contar de 20 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, ao servidor **MAJ BM RENAN RICHARD DE OLIVEIRA**, ora exercendo o cargo comissionado de Coordenador da Coordenadoria de Programas e Projetos, CPP/SEJUSP, referente ao exercício 2021/2022, as quais estavam programadas para 01 de janeiro de 2022 e não foram gozadas por necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2022-0203-0008-0342

PORTARIA Nº 013/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. E tendo em vista a programação de férias e o Ofício nº 330101.0077.1246.0006/2022 CIOP – SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar alteração do período de férias regulamentares do servidor **AGPC ALAN MACEDO BARBOSA**, ora exercendo cargo comissionado de Responsável por Atividade Nível III, Coordenadoria de Inteligência e Operações Policiais/SEJUSP, as quais estavam programadas para Abril de 2022 e serão reprogramadas para Março do mesmo ano, a contar de 01 a 31 de março de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2022-0203-0008-0338

PORTARIA Nº 014/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1282.0011/2022 ESTATÍSTICA – SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar deslocamento do servidor **TEN BM MAGNO PEREIRA SANTOS**, ora exercendo o cargo comissionado de Gerente de Projeto, Gerência de Estatística e Análise Criminal/SEJUSP, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Laranjal do Jarí-AP e Vitória do Jarí-AP, com o objetivo de treinamento, atualização e acompanhamento do SINESP CAD nos batalhões da Polícia Militar e Grupamento do Corpo de Bombeiro dos municípios já mencionados, no período de 06 a 12 de fevereiro, conforme plano de viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública

HASH: 2022-0203-0008-0341

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do Contrato nº 001/2022 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **HIBRIDA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.594 do dia 26/01/2022.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:

Constitui-se objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em execução de Projetos Sociais para a viabilização das ações/atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), junto a 2.218 famílias beneficiadas com as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Macapaba II, localizado à Rodovia 156 ao lado do Instituto Federal, no Município de Macapá/AP, aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Convênio SIAPF nº 366.209-47, firmado com GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

LÊ-SE:

OBJETO:

Constitui-se objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em execução de Projetos Sociais para a viabilização das ações/atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST), junto a 2.148 famílias beneficiadas com as unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, no Residencial Macapaba I, aprovado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Convênio SIAPF nº 366.209-47, firmado com GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá, 02 de fevereiro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEC. Nº0790/2018

HASH: 2022-0203-0008-0346

PORTARIA (P) Nº 024/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no

uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do DESPACHO Documento Nº 200101.0077.2082.0004/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE SERVIÇO e GESTOR DO CONTRATO Nº 003/2022 – SEINF/GEA, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, DE NATUREZA CONTÍNUA, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETE DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

FISCAL DE SERVIÇO: **ADRIANA MOURÃO FEITOZA** - CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO.

GESTOR DO CONTRATO: **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2022.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0203-0008-0318

PORTARIA (P) Nº 025/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0018/2022 NUF – SEINF de 27 de janeiro de 2022 e Autorização nº 006/2022 – NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MANUEL DE SOUSA CARVALHO** – Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até o Município de Cutias do Araguari/AP, no período de 04 a 05/02/2022, objetivando fiscalização dos serviços de Construção da Delegacia de Polícia Civil,

no referido município, contrato nº 019/2021 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em
Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2022.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0203-0008-0363

Secretaria de Meio Ambiente

ERRATA DA PORTARIA DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 010/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE vem a público retificar a Portaria De Outorga De Uso De Recursos Hídricos Portaria (P) SEMA nº 010/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.599, de 02/02/2022.

ONDE SE LÊ:

Portaria De Outorga De Uso De Recursos Hídricos
Portaria (P) SEMA nº 010/2021.

LEIA-SE:

Portaria De Outorga De Uso De Recursos Hídricos
Portaria (P) SEMA nº 005/2022.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2022.
Josiane Andréia Soares Ferreira
Secretária de Estado do Meio Ambiente/SEMA
Dec. nº. 2288/2021

HASH: 2022-0203-0008-0353

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 016/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0061/2022-ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDERSON ANDRÉ**

NEVES BARBOSA, Gerente de Núcleo-NTP/CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento “ANIVERSÁRIO DE 29 ANOS DO IMPÉRIO DO POVO”, no dia 03 de Fevereiro de 2022, na Casa de Show Essence Concept Music, no Município de Santana-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2022.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2022-0203-0008-0367

PORTARIA Nº 017/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0086/2022-ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCISCO MONTEIRO CANTÍDIO**, Presidente/CPL/SECULT, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento “ANIVERSÁRIO DE 31 ANOS DA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CASADOS E SOLTEIROS DO BAIRRO SANTA INÊS”, no dia 05 de Fevereiro de 2022, na Sede da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militar do Amapá, em Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 03 de Fevereiro de 2022.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2022-0203-0008-0370

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0112/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116240-3	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	26/06/2017

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0111254-6	DIEGO MARCEL GOMES DE SOUZA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	06/09/2021

Cargo: PEDAGOGO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0123490-0	DILCILENI BELEM DA COSTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	10/07/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0966162-0	MARILENE NOGUEIRA MARQUES	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	27/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0112430-7	FRANCINELLE MIRANDA DOS REIS	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	10/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0117155-0	HERICA HADLEI DA SILVA DIAS	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	18/08/2017
7	0114697-1	VANESSA RAMOS DA SILVA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	21/02/2017

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0118908-5	JUCIELLEN MONTEIRO DE MOURA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	27/02/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2017					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0069620-0	MILENA COELHO PIRES	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	22/06/2020
10	0965782-7	PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	14/08/2020
11	0085915-0	ROSINAI AMANAJAS PENA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	16/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0203-0008-0368

PORTARIA Nº 0113/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114965-2	NADIA CHAVES BRASIL	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	01/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0203-0008-0369

PORTARIA Nº 0114/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005..

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0967342-3	AGUINALDO DE BRITO MIRA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
2	0967336-9	ALANA RAQUEL DE ASSUNCAO RODRIGUES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
3	0967321-0	ALESSANDRO FERREIRA BARBOSA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
4	0967379-2	ALEX RAIMUNDO DA CONCEICAO SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
5	0967309-1	ALEXANDRE NUNES AVELAR	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021

6	0967376-8	ALICE JANE CARDOSO FACANHA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
7	0967366-0	ALLAN BRUNO MONTEIRO RODRIGUES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
8	0967362-8	ALLISON TADEU PORTO SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
9	0967290-7	ANA MAURILA CRUZ RIBEIRO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
10	0122839-0	ANA PAULA FERREIRA ROCHA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
11	0967383-0	ANDERSON LEITE PEREIRA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
12	0098101-0	ANDREA COUTO DO AMARAL	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
13	0967307-5	ANTONIO AMORIM SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
14	0967299-0	ANTONIO LAECIO SOUSA RODRIGUES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
15	0967320-2	ANTONIO WANDERSON CARNEIRO DA SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
16	0967291-5	ARIANE MICHELLE DE SOUZA DA SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
17	0967353-9	ARIANY ALMEIDA LAUNE	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/12/2021
18	0967330-0	ARLESON DOS SANTOS LOPES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
19	0967329-6	BARBARA COSTA DE MOURA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
20	0094048-8	BRUNO LACERDA RODRIGUES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
21	0967300-8	BRUNO RAFAEL VALENTE DO AMARAL	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/12/2021
22	0967305-9	CAMILA ANDRADE PELAES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
23	0104675-6	CAMILA FARIA CORREA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
24	0967352-0	CAMILA GERMANO FERNANDES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
25	0967370-9	CAREN PACHECO DE LIMA DE OLIVEIRA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
26	0967296-6	CHARLES DE ALMEIDA PINHEIRO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
27	0122430-1	CID NUNES TAVARES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
28	0967326-1	DALAYLE MAYRA RABELO SALDANHA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
29	0117784-2	DENIS WILLIAM MOREIRA DE ALMEIDA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
30	0117687-0	DIEGO GUEDES GUIMARAES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
31	0967358-0	DILTON RAIMUNDO SEADE DOURADO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
32	0967380-6	DINETE MONTEIRO COSTA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
33	0069557-2	DOLORES IRENE REBELO SANTANA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
34	0117787-7	EDUARDO SOUZA NERI	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
35	0121104-8	ELAINE CRISTINA SOLANO DE VILHENA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
36	0967365-2	ELIAS MENDONCA DE BRITO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
37	0099681-5	ERIVANI LEITE DIAS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
38	0106544-0	EUDALINE LOBATO DE LIMA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	03/10/2021
39	0967292-3	EZAQUIEL DE SOUZA NEVES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
40	0056449-4	FABRICIO AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021

41	0965328-7	FELIPE JOSE DOS SANTOS BAIA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
42	0967341-5	FELIPE LUCIO DE LIMA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
43	0967315-6	FELIPE SILVA DOS SANTOS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
44	0967375-0	FERNANDA CAROLINA DE ASSIS TENORIO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
45	0036447-9	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
46	0963753-2	GABRIELA TUMA ACHI GUIMARAES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
47	0967377-6	HELIDA DOS SANTOS DE SOUZA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
48	0967289-3	IGOR BARBOSA PENANTE	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
49	0967313-0	IGOR DE OLIVEIRA SARAIVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
50	0967350-4	IGOR RODRIGO BRAGA MARTINS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
51	0967319-9	IGUARAN BRITO ANDRADE	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
52	0122841-2	INACIO MARQUES SIQUEIRA VALENTE JUNIOR	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
53	0967361-0	IRACEMA CARDOSO DA SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
54	0967367-9	ISRAEL DA SILVA FERREIRA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
55	0967351-2	IUNA WANDELLI BRAGA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
56	0967372-5	JANIO ALVES MATOS FILHO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
57	0967333-4	JAVIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
58	0967750-0	JEAM MICHEL PICANCO DE FIGUEIREDO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021

59	0109497-1	JEAN LIMA DA SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
60	0967348-2	JOAO FLAVIO DE MAGALHAES RIBEIRO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
61	0091143-7	JOAO PAULO RIBEIRO DE SA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
62	0124361-6	JOAO VICTOR DE JESUS SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
63	0966636-2	JONATA MOREIRA DE SOUSA DA SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
64	0967381-4	JORGE ASSIS SABOIA DE ARAGAO NETO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
65	0069936-5	JOSE NICENALDO DIAS DA SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
66	0967293-1	KAROLINE LOPES DOS SANTOS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
67	0100900-1	KEILA MICHAELE COSTA GUEDES NASCIMENTO MARQUES FASCIO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
68	0967294-0	KENNY KARENN DA SILVA CARVALHO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
69	0967369-5	LEONARDO DE SENA SIMAS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
70	0967357-1	LUA NUNES MARTINS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
71	0967334-2	LUANA VIDAL BUGALLO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
72	0967339-3	LUANDA MENESES NUNES CARVALHO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
73	0967373-3	LUIZ DE OLIVEIRA NUNES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
74	0115428-1	MAICON BARBOSA DE SOUZA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
75	0967308-3	MAIRTA ELAINE SERRA SILVA RODRIGUES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021

76	0967302-4	MARCOS PANTOJA VAZ	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
77	0967335-0	MARIA BERNARDINA DA SILVA NETTA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
78	0967310-5	MARILENE FERREIRA PAMPHYLIO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
79	0123347-5	MARIO SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
80	0967349-0	MAURO RAMOS DE MORAES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
81	0963623-4	MAYARA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
82	0967328-8	MAYSON VIANA DE FREITAS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
83	0106745-1	MEIRIELLE NASCIMENTO UHL	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
84	0967338-5	MONIQUE DE SOUSA E SOUZA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
85	0113625-9	NELSON MARCIO SANTANA LIMA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
86	0967312-1	PATRICK RAMOS SILVA PACHECO DOS SANTOS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
87	0967382-2	PAULO CESAR DA PAZ OLIVEIRA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
88	0967306-7	RAFAEL FELIPE SERRA FERREIRA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
89	0967318-0	RAIMUNDO QUEIROZ ROCHA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
90	0967363-6	RAYANA SILVA E SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
91	0967323-7	RENATA CAROLINE SOARES DE QUEIROZ	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
92	0967359-8	RICARDO DE SENA PINHEIRO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021

93	0967304-0	ROMULO BASTOS VILLALVA RIBEIRO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
94	0102893-6	ROSILEIDE SILVA DE ALMEIDA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
95	0967317-2	ROSIMARA DOS SANTOS MORAES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
96	0967368-7	ROSINALDO DE MENDONCA JERONIMO JUNIOR	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
97	0967327-0	SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA NETO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
98	0963178-0	SIDNEY FARIAS DE SOUSA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
99	0120015-1	STEPHANO WILLIAM GARRETT DAGHER	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
100	0967354-7	SUZANE SILVA DE SOUSA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
101	0110305-9	TATIANA NOGUEIRA DA SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
102	0967346-6	TATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
103	0967364-4	TAYNA JORDANA BARBOSA AZEVEDO COSTA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
104	0967331-8	TIBURCIO JUNIOR CAMPOS DA ROCHA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
105	0967322-9	VAGNER LOPES DA SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
106	0967298-2	VICTOR HUGO TORRES DE ALMEIDA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
107	0967325-3	VICTOR SILVEIRA BRAZ	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021
108	0967316-4	WANDSON MARANHAO FACANHA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/10/2021

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2018

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro
----	-----------	------	-------------------------	-------------------

109	0967401-2	ADEL DA SILVA FORMIGOSA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
110	0967406-3	ADRIELY DE SOUZA ZORTHEA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
111	0967399-7	ALAN DA SILVA FREITAS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
112	0967417-9	ALIDA MANUELLA RABELO GOMES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
113	0967422-5	CARLA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
114	0967424-1	CARLOS VITOR UCHOA DE SOUZA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
115	0099626-2	CHIARA LOPES DE OLIVEIRA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
116	0967384-9	DANIELE SILVA AGUIAR SANTOS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
117	0963045-7	DANIELLE SILVA DOS SANTOS BARREIROS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
118	0124145-1	DANILO FERREIRA SOTELO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
119	0069606-4	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHAES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
120	0967408-0	FLAVIA DAISY VASCONCELOS DA SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
121	0967386-5	FLAVIO SIQUEIRA MUIINHOS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
122	0967419-5	GISELLE SANTOS DOS ANJOS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
123	0967413-6	HILDA CAROLINA MELO GUALBERTO NEVES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
124	0967407-1	IRVESSON AUGUSTO DOS SANTOS DA GAMA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
125	0967416-0	ISAAC SERIQUE DA COSTA NASCIMENTO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
126	0967400-4	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO AMORIM	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
127	0962444-9	ITALO FERREIRA DA SILVA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
128	0967423-3	JECIANE DUARTE CARDOSO DE BRITO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	01/12/2021
129	0122395-0	JOSE GEMAQUE VALENTE DOS SANTOS JUNIOR	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
130	0967425-0	JOSE HILTON RODRIGUES DE ARAUJO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
131	0967395-4	KAROLINA PEREIRA TAVARES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
132	0967398-9	KAROLINE TAMILIS SILVA FERREIRA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
133	0967390-3	LOLA GARCIA DOS SANTOS FERNANDES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
134	0967387-3	LUANDSON ARAUJO DE SOUZA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
135	0967420-9	LUCAS VIDAL LEAO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
136	0103482-0	MANUELLA DIAS ARAUJO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
137	0967410-1	MARILIA VAZ DE BRITO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
138	0967394-6	MARIO LUCIO CONTE MONTEIRO	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
139	0967411-0	MARISE MIRA ROCHA	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
140	0061666-4	MARTA JORDANA GONCALVES ALVES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
141	0106133-0	MAURICIO OTAVIO FERREIRA MENDES JUNIOR	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
142	0967391-1	NELIO RODRIGUES DOS SANTOS	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021
143	0967388-1	ONIAS BARATA LOPES	2º/I	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/II	2º/III	02/10/2021

144	0967392-0	PAULO ROBERTO MUNIZ SILVA	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021
145	0967409-8	PHABLO FERNANDES ALVES DA SILVA	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021
146	0967385-7	RADMILA DE ALBUQUERQUE MENEZES	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021
147	0962614-0	RAFAEL BRUNO PANTOJA BARBOSA	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	01/08/2021
148	0967418-7	RENATA DE OLIVEIRA CHAVES MOURA	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021
149	0967415-2	RENATA MELISSA MALCHER SENA	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021
150	0967404-7	RODRIGO DE SOUZA KLEINLEIN	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021
151	0106617-0	SAMILY RIZIA FRAZAO DA COSTA	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021
152	0967393-8	SHIRLEY LIMA MELO RODRIGUES	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021
153	0967403-9	TAYENNE FARIAS NEUMANN	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021
154	0967421-7	THALITA BARCESSAT VAZ PELAES	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021
155	0967389-0	VINICIUS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021
156	0114575-4	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021
157	0967402-0	WILLIAN DOS SANTOS SARGES	2º/II	2º/II	Sem Efeito Financeiro
			2º/III	2º/III	02/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de fevereiro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-0203-0008-0371

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 007/2022

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ
CESSIONÁRIO: COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel "Posto Policial" de propriedade do Estado, Tombo nº 1002, localizado na Rodovia Duca Serra, S/N, Cabralzinho, CEP 68909-461, Município de Macapá.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionar as atividades da Equipe Psicossocial da PMAP, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá, 02 de fevereiro de 2022.
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 0388/2022
CEDENTE

JOSÉ PAULO MATIAS DO SANTOS
Comandante-Geral da Polícia Militar
Decreto nº 1605/2019
CESSIONÁRIO

HASH: 2022-0203-0008-0349

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**PROC. Nº 0034.0586.1873.0009/2022- EAP CONTRATO Nº 0005/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0005/2022

OBJETO: Contratação do senhor **MARCO ANTONIO PEDROSA DA COSTA**, CPF nº 596.705.682-34, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "TRABALHO EM EQUIPE E RELAÇÕES INTERPESSOAIS", atendendo os candidatos classificados no Concurso Público – IAPEN 2018, no curso de Formação de Agentes Penais, no Cargo de POLICIAL PENAL, conforme especificações constantes neste Contrato

Nº DO PROCESSO: 0034.0586.1873.0009/2022- EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o "caput" do art. 25, c/c art. 13, VI ambos da lei nº 8.666, de 21/06/1993, temos como fundamento legal a Lei 1.775, de 17/10/2013, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 - CPL/EAP e edital nº 002/2019 - EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **MARCO ANTONIO PEDROSA DA COSTA**.VALOR DO CONTRATO: **960,00 (Novecentos e sessenta reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **DREISER DE ALMEIDA ALENCAR**, Diretor Presidente da EAP,Contratado: **MARCO ANTONIO PEDROSA DA COSTA**.

Macapá, 01 de fevereiro de 2022.

DREISER DE ALMEIDA

Diretor-Presidente

HASH: 2022-0203-0008-0352

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 004/2022/GAB/IPEM/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições regimentais, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 035/2021/GAB/IPEM/AP, de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº7.552, de 26 de novembro de 2021.

Macapá (AP), 03 de fevereiro de 2022.

Cleiton Brandão da Rocha

Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2022-0203-0008-0343

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020-RURAP**

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 37.0131/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E A EMPRESA **UNSERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, autarquia estadual alterada pela Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, publicada no DOE nº 6959, de 15/07/2019. (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na BR 156, KM 02, S/N – Bairro São Lázaro, CEP: 68.909-130, Macapá-AP, CNPJ nº 34.926.188/0001-15, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha, nomeado pelo Decreto nº 1541/2020-GEA de 22 de abril de 2020, brasileiro, Tecnologia em Informática Educativa, portador da carteira de identidade de nº 150682-AP, CPF nº 870.660.332-72, residente e domiciliado na Av.

Ataíde Teive nº 1081, Bairro Centro, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **UNISERVICE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 04.166.506/0001-26, estabelecida nesta Capital, na Rua Dr.Walter da Silva Pacheco, Macapá/AP, nº 392-Bairro Perpétuo Jardim Marco Zero, CEP nº 68.903-180 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado legalmente pelo Senhor(a) **JOACI LIMA PALMERIM**, portador da Carteira de Identidade nº 068337/PTC/AP, CPF nº 415.987.232-53, daqui por diante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020-RURAP, nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos Artigos 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores.

Processo licitatório originário nº 37.0104/2018- RURAP, realizado na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, sob o nº 001/2019 – CMEPL/PGE/RURAP/AP, Ata de SRP nº 002/2019, cujo julgamento foi regularmente homologado no dia 26/07/2019, pelo Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá –RURAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo dar continuidade ao Contrato nº 001/2020, cujo objeto, é Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com fornecimento de Material e Mão-de-obra, visando atender as necessidades do RURAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital, independentemente de transcrição originário do processo nº 37.0104/2018- RURAP.

Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas no pórtico do Contrato Original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alteradas as seguintes cláusulas do contrato originário: Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, Cláusula Décima Segunda - Do Valor da Contratação, Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária e Cláusula Décima sétima – Do reajuste de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Altera a Cláusula Décima Primeira – da Vigência do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

- O Contrato nº 001/2020 passa a ter vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2022 a 29/01/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Altera a Cláusula Décima Segunda – Do Valor da Contratação do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor total de **R\$ 1.474.935,33 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Altera a Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária do contrato originário, que passará a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da RURAP, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
107	20.606.0012.2129 – Ação: Apoio a Elaboração de Projetos de Crédito Rural.	339039
101	20.606.0012.2130 – Ação: Apoio a Produção Pecuária.	339039
101	20.606.0012.2131 – Recursos de transferências da união – Ação: Apoio as Atividades Mineraias.	339039
101	20.606.0012.2132 - Recursos de transferências da união – Ação: Apoio à Comercialização de Produtos Rurais.	339039
101	20.606.0012.2133 – Recursos de transferências da união – Ação: Apoio à Comercialização do Pescado.	339039
101	20.606.0012.2283 – Recursos de transferências da união - Ação: Apoio ao Cultivo de culturas anuais.	339039
101	20.606.0012.2287 – Recursos de transferências da união Ação: Apoio a Cadeia Produtiva Pesqueira.	339039
101	20.606.0012.2288 - Recursos de transferências da união - Ação: Apoio as Atividades Florestais.	339039
101	20.606.0012.2289 - Recursos de transferências da união – Ação: Assistência Técnica ao Produtor Rural do Amapá.	339039
101	20.606.0012.2307 - Recursos de transferências da união - Ação: Capacitação de agricultores em suas organizações.	339039
101	Recursos de transferências da união – RTU (FPE, IPI, ISO, ICMSEX, CFRH, CFRM e OUTROS)	339039

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma

natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: **Hugo Tibiriça Paranhos Cunha e Joaci Lima Palmerim.**

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2022.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

CONTRATANTE

HASH: 2022-0203-0008-0354

PORTARIA N.º 05/2022 – UP/ COAF-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do MEMO. Nº. 001/2022 – ASTEC SOCIAL - RURAP.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Planejamento e Execução da Política de Extensão Social do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

-MARIA DE FATIMA GONCALVES DE AZEVEDO- Coordenadora;

-FATIMA MARIZIA SANTOS DO NASCIMENTO- Membro;

-RENATO BRUFATTI- Membro;

-HEIDY SUELEM PIRES DE BRITO- Membro;

-HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA- Membro;

-BRENDA FABRICIA RODRIGUES MARTEL- Membro;

-GIANE CELIA DOS SANTOS GALVAO - Membro;

-DEURIO ALEXANDER DE FREITAS - Membro;

-FERNANDA ARANTES MATOS - Membro;

-DANIELLE GALVAO SILVA – Membro;

-ELCILENE NASCIMENTO COSTA – Membro;

-MARIA LUZIA VIANA BARBOSA – Membro.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Janeiro de 2022.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto N° 1541/2020-GEA

HASH: 2022-0202-0008-0272

PORTARIA N.º 314/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 036/2021 – C.T.E.F. PETROBRÁS/ RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EDILSON DA SILVA WANZELER** – Extensionista agropecuário, **DIANE MORÃES DE SOUZA** – Técnica em extensão rural, **ALDEMIR SANTOS CORRÊA** – Técnico em extensão rural, **RAFAELLA FERNANDES DAMASCENO SILVA HEINZEN** – Extensionista florestal, **ERASMO MACHADO MENDOÇA** – Assessor técnico nível I, **DANIELLE GALVÃO SILVA** – Extensionista social, **ERICO DE MELO HOSHINO** – Técnico em extensão rural, **LEOMAR CASTRO DE MORAIS** – Técnico em extensão rural, que se deslocarão de Macapá até o Distrito de Bailique, com o intuito de realizarem as atividades de mapeamento, georreferenciamento, emissão da declaração de aptidão ao PRONAF (DAP), e aplicação do formulário do diagnóstico socioeconômico aos produtores familiares das áreas potenciais de açaí nativo, Projeto Fundo Petrobrás, no período de 23 de Novembro à 07 de Dezembro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2021.

HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto N° 1541/2020-GEA

HASH: 2022-0203-0008-0351

PORTARIA N.º 315/2021 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. nº 037/2021 – C.T.E.F. PETROBRÁS/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **HIDELBERTO CONCEIÇÃO DO CAMO PINTO** – Diretor DDF, **SÉRGIO CARVALHO BARBOSA** - Assessor técnico nível II, que se deslocaram de Macapá até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com o intuito de realizarem articulações de parceria, acompanhamento e apoio na realização de treinamentos sobre boas práticas no manejo de açaizal nativo de baixo impacto, dando ênfase em ações de prevenção e controle de fogo, desmatamento, noções básicas sobre certificação orgânica e certificação florestal aos técnicos e produtores rurais contemplados pelo Programa de Produção Integral – PPI/SDR, do Fundo Petrobrás, no período de 21 à 28 de Novembro de 2021.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Novembro de 2021.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto N° 1541/2020-GEA

HASH: 2022-0203-0008-0348

Amapá Previdência**PORTARIA N°016/2022-AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 3243/2018 de 20 de agosto de 2018 e:

Considerando o Decreto Estadual nº 0531 de 01 de fevereiro de 2022 que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo coronavírus (COVID-19), e adota outras providências:

Considerando ainda o aumento expressivo de casos de infecção por doenças respiratórias, em todo os Estado:

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, até o dia 14 de fevereiro, o Regime de trabalho composto de presencial e remoto, no sentido de assegurar o funcionamento dos serviços prestados, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. As escalas de trabalho deverão ser organizadas para cumprimento de 50% do efetivo de colaboradores de forma presencial e 50% de forma remota, cabendo às chefias a distribuição de tarefas e acompanhamento diário da produtividade dos colaboradores, mantendo de forma efetiva a execução das atividades inerentes ao setor, atendendo a todos os cuidados sanitários necessários.

Art. 3º- O regime de trabalho composto de presencial e remoto será executado nos turnos manhã e tarde, com organização de escalas de serviço para cumprimento de jornada de 06 horas de trabalho e encaminhamento à Divisão de Recursos Humanos desta Amapá Previdência.

Art. 4º- Caberá às chefias realizar o levantamento da necessidade de cautela de computadores aos colaboradores que estarão em cumprimento de escala de forma remota, com sua devida autorização e encaminhamento de solicitação formal à Divisão de Informática.

Art. 5º- Os colaboradores que apresentarem casos de familiares acometidos pela covid-19, deverão apresentar comprovação através de resultado de exame ou laudo médico do familiar junto ao DRH e informar a chefia para prioritariamente atuar em trabalho remoto.

Art. 6º- As Reuniões dos conselhos CEP, COFISPREV e Comitê de Investimentos da Amapá Previdência permanecem por videoconferência ou teleconferência, assegurando os procedimentos de gravação da reunião e registro em ata.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de fevereiro de 2022.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0203-0008-0357

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA N° 059/2022-DETRAN/AP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - CREDENCIAR O CENTRO MEDICO DANIELA RAUNILLO, sob a razão social CENTRO MEDICO DANIELA RAUNILLO LTDA, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº. 40.194.112/0001-45 com sede na Avenida Almirante Barroso, nº2103, Bairro Santa Rita, Macapá – AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 03/02/2022 à 03/02/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0203-0008-0361

PORTARIA Nº 061/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Deliberação CONTRAN nº 248, de 27 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo CFC SÃO CRISTOVÃO II – FILIAL BR, protocolada neste Departamento em 02/12/2021, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC SÃO CRISTOVÃO II – FILIAL BR sob a razão social empresa R. ESPINDOLA & CIA LTDA-ME, CNPJ: 09.815.378/0003-80 com sede na Rodovia BR, nº 1488 B – Jardim Felicidade II – Macapá/AP.– CEP: 68901-025.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação “A/B”, enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 31/01/2022 à 31/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0203-0008-0364

PORTARIA Nº060/2022 – DETRAN/AP, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo

148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO DA CLINICA MAXIMIN sob a razão social empresa CLINICA MAXIMIN E ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.646.369/0001-40 com sede na AV.18 de julho, Nº42, Novo Buritizal, Macapá/AP.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de aptidão física e mental conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 04/02/2022 à 04/02/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-0203-0008-0360

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 010 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Mayck Rechene Flexa** para o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível I, FGS-1, que integra a Estrutura Organizacional da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá – ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2022.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0202-0008-0271

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- GERAP/NULIC/CAESA.

PROCESSO Nº 200201.0077.2286.0020/2021-DIROP/CAESA

OBJETO: registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSAS E QUADRO DE ENERGIA a fim de atender as necessidades das atividades técnicas e operacionais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, com previsão de entregas parcelada conforme necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/02/2022 a partir das 09h15min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 18/02/2022, as 10h00min (horário de Brasília) no mesmo endereço eletrônico supracitado. O Edital se encontra disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br (ID 920693) e caesa.portal.ap.gov.br.

Macapá/AP, 02 de FEVEREIRO de 2022.
Andréia Duarte dos Santos Rodrigues
Pregoeira – CAESA

HASH: 2022-0203-0008-0314

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022-CAESA

PROCESSO nº 200201.0077.3146.0013/2021 – ASDIRAD/CAESA. PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021-CAESA. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ABASTECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE USO DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO E ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (OU SIMILAR), DA FROTA E MÁQUINA COSTAL DE ROÇAGEM UTILIZADA PELA

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.648/2007, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 108 de 29 de maio de 2001 e do Decreto nº 5.016, de 28 de outubro de 2011.

VALOR: **R\$ 976.847,18 (Novecentos e Setenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Dezoito Centavos)**, sendo o percentual da TAXA DA ADMINISTRAÇÃO de -0,10% (zero vírgula dez por cento negativo) aplicada sobre o valor do combustível indicado na bomba.

Dotação Orçamentária Conta 04.48.900, Fonte: 01.11.200. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022.

Macapá-AP, 19 de janeiro de 2022.
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Diretor Presidente

HASH: 2022-0120-0007-9353

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 005/2022-GAB/FCRIA

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4445/2021, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2616.0025/2022 NMC/CIP - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores: **MARCOS DIEGO SANTOS PIRES**, Matrícula: 913421; **OBEIDE BASTOS MARQUES**, Matrícula 904279; e **FRANCILENI ROCHA PARENTE**, Matrícula: 8904210, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo Nº 0055.0280.2296.0001/2022 GAB - FCRIA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Janeiro de 2022.
ANDREZA MELO DE LIMA
Diretora-Presidente em Exercício da FCRIA
Decreto nº 0445/2021

HASH: 2022-0203-0008-0358

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-DPE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP E SEDE, VISANDO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FIM DESTA INSTITUIÇÃO, BEM COMO PARA MANTER A HIGIENE PERMANENTE CONFORME A DEMANDA EXIGIDA.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Rua Eliezer Levi, 1157, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, **DIOGO BRITO GRUNHO**, brasileiro, RG nº 328399-AP, CPF nº 788.263.652-53, residente a Avenida Procópio Rola, 1401, centro, nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3.182/2016 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 034/2021, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Sistema de registro de preço para execução de serviços continuados de contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e jardinagem, com fornecimento de materiais, nos núcleos da defensoria pública do estado do Amapá – DPE-AP e sede, visando garantir o bom desempenho das atividades fim desta instituição, bem como para manter a higiene permanente conforme a demanda exigida.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: **SIPRICOM EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, SOB CNPJ Nº14.629.610/0001-63, RUA Pedro Souza Silva Nº 161,

bairro: Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-315, MACAPA-APTELEFONE: (96) 99101-1429, e-mail: sipricom@hotmail.com. REPRESENTANTE: SRA. **PRISCILA VIEIRA DA SILVA, BRASILEIRO**; CPF Nº 511.619.742-53; SÓCIA ADMINISTRADORA.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 3.027.281,65 (três milhões e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

QUADRO DEMOSTRATIVO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

VALOR GLOBAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE-AP E SEDE, VISANDO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FIM DESTA INSTITUIÇÃO, BEM COMO PARA MANTER A HIGIENE PERMANENTE CONFORME A DEMANDA EXIGIDA.

VALOR TOTAL **R\$ 3.027.281,65**

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a DPE-AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A DPE-AP fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação

DPE/AP nº 034/2021.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os serviços, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação DPE/AP nº 034/2021 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 034/2021.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 034/2021 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.6.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 034/2021;

8.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 034/2021;

8.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PUBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
Pela empresa adjudicatária:

SIPRICOM EMPREENDIMENTOS EIRELLI,
CNPJ Nº 11.762.144/0001-00
PRISCILA VIEIRA DA SILVA
CPF: 511.619.742-53

HASH: 2022-0203-0008-0344

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 2021.09.10.81-21 –DPE/AP

CONTRATO Nº 004/2022, EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP E SEDE, VISANDO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FIM DESTA INSTITUIÇÃO, BEM COMO PARA MANTER A HIGIENE PERMANENTE CONFORME A DEMANDA EXIGIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **SIPRICOM EMPREENDIMENTOS EIRELI** COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Diogo Brito Grunho**, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa **SIPRICOM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 14.629.610/0001-63, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 034/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO

Empresa especializada na execução de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e jardinagem, com fornecimento de materiais, nos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e SEDE, visando garantir o bom desempenho das atividades fim desta Instituição, bem como para manter a higiene permanente conforme a demanda exigida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão: Programa de Trabalho nº 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021 – Gestão e Manutenção Administrativa, Fonte: 107, Natureza de Despesa nº 339037 – Locação de mão de obra.

Nota de Empenho: 2022NE00053

Valor Global: **R\$ 3.027.281,65 (três milhões e vinte e sete mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

A VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato iniciará em 01/02/2022 e com término em 31/01/2023, nos termos do art.57, inciso II, da Lei 8666/93.

DO FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E SIPRICOM EMPREENDIMENTOS EIRELI/EMPRESA CONTRATADA

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 0388/2020

HASH: 2022-0203-0008-0359

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais que atenderão às necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000200/2022-92/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **FAB Viagens e Turismo Eireli ME**.

NOTA DE EMPENHO: 070/2022-MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 631.783,52 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 02/02/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flavio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. **Mônica Cristina Nascimento de Moraes**.

Macapá, 02/02/2022.

Idelmir Torres da Silva

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0203-0008-0329

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 009/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de rastreamento veicular, abrangendo monitoramento via GPS e GSM(GPRS/SMS), implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) em tempo real e ininterrupto, para o controle de veículos da frota institucional do Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP, incluindo identificação de usuários com matrícula e senha numérica, impedindo a utilização do

veículo por pessoas não autorizadas, o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 009/2021-MP/AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007904/2021-55/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **Vision Net Ltda.**

NOTA DE EMPENHO Nº: 056/2022.

VALOR DO ADITIVO: **R\$46.297,44 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 08/03/2022 e término em 08/03/2023.

DATA ASSINATURA: 01/02/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flavio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. **Maria Fiuza de Araújo**.

Macapá, 03/02/2022.
Idelmir Torres da Silva
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0203-0008-0345

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 008/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção corretiva (física e lógica), com reposição de peças ou componentes dos equipamentos de informática e áudio visual, pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 008/2018-MP/AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007910/2021-87/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **Ktech Ltda ME.**

NOTA DE EMPENHO Nº: 048/2022.

VALOR DO ADITIVO: **R\$66.855,06 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 23/03/2022 e término em 23/03/2023.

DATA ASSINATURA: 31/01/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flavio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. **Vanessa Duarte Tork**.

Macapá, 03/02/2022.
Idelmir Torres da Silva
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0203-0008-0350

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 002/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de GMG (grupo motor gerador), incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de substituição necessárias para a execução dos serviços nos equipamentos instalados nos prédios pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá em todos os municípios do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato 002/2021-MP/AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0007690/2021-13/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **K. S. Serviços Eireli.**

NOTA DE EMPENHO Nº: 067/2022.

VALOR DO ADITIVO: **R\$330.999,94 (trezentos e trinta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 22/02/2022 e término em 22/02/2023.

DATA ASSINATURA: 03/02/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. **Alexandre Flavio Medeiros Monteiro**, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. **Kleber da Silva Souza**.

Macapá, 03/02/2022.
Idelmir Torres da Silva
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0203-0008-0347

**Prefeitura Municipal
De Macapá****AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-
CPL/SEGOV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3401.1181/2021 - SEMOB/PMM; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO TRAPICHE ELIEZER LEVY (Convênio nº895796/2019); DATA SESSÃO: 07 DE MARÇO DE 2022; HORA DA ABERTURA: 14h30min; LOCAL DA SESSÃO: SALA DE CERTAMES DA CPL/SEGOV, LOCALIZADA NA

AV. PEDRO AMÉRICO, Nº 54, TÉRREO, LAGUINHO, MACAPÁ-AP (ALTOS DO CARTÓRIO VALES).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA CPL POR MEIO MAGNÉTICO (PENDRIVE). O INTERESSADO DEVERÁ TRAZER CARIMBO COM O CNPJ E PENDRIVE, PARA A RETIRADA, NA CPL/SCC/SEGOV, LOCALIZADA NA AV. PEDRO AMÉRICO, Nº 54, ALTOS, LAGUINHO, MACAPÁ-AP, DAS 08H ÀS 14H.

MACAPÁ-AP, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.
ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2022-0201-0008-0086

PUBLICIDADE



FEVEREIRO ROXO

CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO
E PREVENÇÃO SOBRE LÚPUS,
FIBROMIALGIA E MAL DE ALZHEIMER



Cód. verificador: 71357273. Cód. CRC: 13B73C7

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 03/02/2022 20:00, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

